

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

RESOLUÇÃO Nº 08/2025 - ACRESCENTA O § 3º AO ART. 106 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA, PARA DISPOR SOBRE A APRESENTAÇÃO DE ATO DA MESA DIRETORA COM O CALENDÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS.

RESOLUÇÃO Nº 08/2025 - CMF/RN

ACRESCENTA O § 3º AO ART. 106 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA, PARA DISPOR SOBRE A APRESENTAÇÃO DE ATO DA MESA DIRETORA COM O CALENDÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Florânia, atendendo preliminarmente proposição de iniciativa do vereador Jean Marcel Azevedo de Oliveira, PROMULGA na conformidade do Artigo 32, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal a RESOLUÇÃO Nº 08/2025, que acrescenta § 3º ao artigo 106 do Regimento Interno da Câmara Municipal, conforme teor abaixo:

Art. 1º - Fica acrescido o § 3º ao Art. 106 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Florânia, com a seguinte redação:

§ 3º - Ao início de cada sessão legislativa, a Mesa Diretora apresentará Ato próprio instituindo o Calendário das Sessões Ordinárias do ano, o qual deverá ser submetido à apreciação e aprovação do plenário.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da próxima sessão legislativa.

Plenário da Câmara Municipal de Florânia, em 14 de outubro de 2025.

Manoel Pinto Neto
PRESIDENTE

Publicado por: Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 08187451

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 15/10/2025. EDIÇÃO 2260. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>